



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

## **PORTARIA INTERNA Nº 170/2017-GAB/SEC/SEAP**

**DESIGNA** servidores para função que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretária de Estado de Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 67, da lei nº 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para atuarem como FISCAL I e FISCAL II, a fim de procederem com a fiscalização técnica do Termo de Contrato nº 006/2017-SEAP, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a empresa FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.544.532/0001-64 - Prestação de serviço de impressão e fornecimento de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressão, para atender as necessidades do Centro de Atenção Social ao Reeducando e a Família, pertencente ao Programa Todos pela Vida da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

<b>FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CPF</b>	<b>SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<b>I</b>	Fábio Bezerra de Andrade	188534-0	024.286.564-06	Gerência de Informática
<b>II</b>	Cláudio Cardoso Palheta	235741-3	683.424.202-30	



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**Art. 2.º DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo Contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**, em Manaus, 11 de agosto de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO**  
*Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP*